

Município de Carrapateira

Criado pela Lei Municipal nº. 115/98, de 14 de Fevereiro de 1998

Jornal Oficial do Município—Ano XXVI - Nº. 1.052 Carrapateira - PB,
21 de fevereiro de 2024**ATOS DO PODER EXECUTIVO****PREFEITURA MUNICIPAL DE CARRAPATEIRA**
GABINETE DA PREFEITA**PORTARIA Nº 009 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB/PREF***“Dispõe sobre a carga horária dos servidores que menciona e dá outras providências.”***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de se regulamentar o horário de trabalho para otimizar o atendimento do serviço público de saúde.

RESOLVE:**Art. 1º** Fixar a jornada de trabalho conforme tabela a seguir:

CARGO OU FUNÇÃO	HORÁRIO
Bioquímico	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00
Enfermeiro Chefe	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00
Epidemiologista	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00
Farmacêutico	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00
Fisioterapeuta	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00
Fonoaudiólogo	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00
Médico Veterinário	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00
Nutricionista	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00
Odontólogo	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00
Psicólogo	Segunda a Sexta das 08:00 às 12:00

Art. 2º - Os servidores mencionados no art 1º deverão realizar registro de ponto eletrônico nos terminais localizados em seu ponto de trabalho, salvo quando exercer cargo em comissão de assessoramento, coordenação ou chefia.

§1º haverá tolerância de até 10 minutos para registro do ponto, sendo que após este tempo, o servidor deverá apresentar justificativa por escrito ao setor no qual está lotado.

§2º ultrapassado o tempo de tolerância e não sendo apresentado justificativa plausível será registrada a falta do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carrapateira/PB, em 09 de fevereiro de 2024.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Municipal
PORTARIA Nº 010 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2024 – GAB/PREF*“Dispõe sobre remoção de servidor que menciona e dá outras providências.”***A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do disposto na lei orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de estruturar o atendimento do serviço público de saúde;

CONSIDERANDO o disposto no art. 37, §1º, II da Lei 276/2016.

RESOLVE:**Art. 1º** Remover o servidor João Marcelo Galdino, inscrito no CPF sob o número 055.737.664-57, motorista, matrícula 436, atualmente lotado na Secretaria de Educação para exercer suas atividades laborais na Secretaria de Saúde.**Art. 2º** - A jornada e horário de trabalho será definida pela Secretaria de Saúde, de acordo com a necessidade desta.

§1º o servidor deverá realizar registro de ponto eletrônico nos terminais localizados em seu ponto de trabalho.

§2º haverá tolerância de até 10 minutos para registro do ponto, sendo que após este tempo, o servidor deverá apresentar justificativa por escrito ao setor no qual está lotado.

§3º ultrapassado o tempo de tolerância e não sendo apresentado justificativa plausível será registrada a falta do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.**Art. 4º** - Revogam-se os dispositivos em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Carrapateira/PB, em 09 de fevereiro de 2024.

MARINEIDIA DA SILVA PEREIRA
Prefeita Constitucional
AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00004/2024**Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua José Vieira, 57 - Centro - Carrapateira - PB, por meio do site www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS POR MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTOS COM BASE NA TABELA DA ABC FARMA, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO DE CARRAPATEIRA – PB. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 1º de Março de 2024. Início da fase de lances: 09:10 horas do dia 1º de Março de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal

nº 14.133/21; Lei Federal nº 123/2006/06; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/20219/19; Decreto Federal nº 073/2022/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 35531003.E-mail: prefeitura@carrapateira.pb.gov.br. Edital: http://www.carrapateira.pb.gov.br/; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp. Carrapateira - PB, 19 de Fevereiro de 2024
CICERO MARCOS MENESES DA SILVA - Pregoeiro Oficial.